



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Alto' and 'HA'.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019 NA DELEGAÇÃO DE CAXIAS

ATA Nº 62.2017/2021

--- No dia dezanove do mês de setembro de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, na Delegação de Caxias, realizou-se reunião ordinária e pública, presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira**, **Dr. José António Monteiro Cunha** e **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- Informação financeira referente ao mês de agosto de 2019
- Informação da Presidente que irá ser presente à Assembleia de Freguesia referente aos meses de junho, julho e agosto de 2019.

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 61.2017/2021 da reunião realizada no dia 5 de setembro.
2. Proposta de Deliberação nº 126/2019 – Adesão da UFOPAC ao Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC).
3. Proposta de Deliberação nº 127/2019 – Atribuição de apoio financeiro à Oeiras Dance Academy.
4. Proposta de Deliberação nº 128/2019 – 9ª Alteração ao Orçamento de Despesa, 4ª Alteração ao PPI e 7ª Alteração ao PPA.
5. Proposta de Deliberação nº 129/2019 – Denúncia de Contrato de Prestação de Serviços - Posto de Correios de Caxias, 9906668.
6. Proposta de Deliberação nº 130/2019 – Atribuição de apoio financeiro à Banda de Talaíde para aquisição de Estantes Musicais.
7. Proposta de Deliberação nº 131/2019 – Atribuição de apoio financeiro à Matraca – Associação Cultural e Artística para as Festas de Nossa Senhora das Dores – Laveiras Caxias.

8. Proposta de Deliberação nº 132/2019 – Fundo Solidário - Protocolo a celebrar com o Centro Social Paroquial de São Julião da Barra – Oeiras.

9. Proposta de Deliberação nº 133/2019 – Fundo Solidário - Protocolo a celebrar com a Associação São Vicente de Paulo – Paço de Arcos.

10. Proposta de Deliberação nº 134/2019 – Fundo Solidário - Protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Dores de Laveiras – Caxias.

--- Informações -----

--- A **Presidente** declarou aberta a reunião e estando público presente indagou se alguém queria usar da palavra, tendo-se inscrito para falar duas senhoras. -----

--- Começou por usar da palavra a senhora **Deolinda Aibé Melo Rodrigues**, residente em Caxias, reclamando da falta de transportes naquela zona, nomeadamente o autocarro nº 158, que não faz circuito aos fins-de-semana nem à noite, deixando os utentes sem qualquer meio de transporte. ----

--- A **Presidente** esclareceu que o autocarro Combús já devia estar a funcionar mas por atrasos nos procedimentos, ainda não está. Irá estar a servir os munícipes até ao fim do ano. Esclareceu ainda que a Vimeca informou de que não reforça os autocarros porque não pode ter autocarros a funcionar aos fins-de-semana e à noite apenas para transportar uma ou duas pessoas, pois não há procura. -----

--- Tomou a seguir a palavra a senhora **Ana Paula Domingos Gomes Barros**, residente em Caxias, para informar de que existem vários buracos na calçada que causam desnível na Estrada Marginal tendo inclusive já causado quedas de utentes. -----

--- A **Presidente** esclareceu que a responsabilidade da manutenção da Estrada Marginal não é da CMO nem da UFOPAC, mas sim das Infraestruturas de Portugal. Apesar disso, já foram feitas várias intervenções naquela estrada pela autarquia. -----

--- Não existindo mais ninguém no público interessado em usar da palavra, a **Presidente** começou por informar o Executivo da obra que a Câmara Municipal de Oeiras vai adjudicar para a construção de uma rotunda para alteração da configuração atual do cruzamento entre a Avenida Miratejo e a Avenida Bonneville Franco, em Paço de Arcos e que terá um prazo de execução de noventa dias. ---

--- Informou depois que foi recebido um e-mail de uma munícipe que chama a atenção para a situação de falta de água na Ribeira de Barcarena, que tem como consequência alarmante a morte de várias espécies de animais, sobretudo os peixes, e que se tem agravado com a falta de chuva. Foi enviado e-mail à Câmara Municipal de Oeiras, para informar quais as diligências que estão a ser feitas sobre este assunto. -----

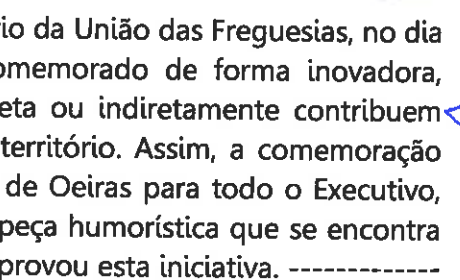
--- Deu conhecimento do agradecimento feito pelo Grupo de Amigos do Museu da Pólvora Negra pela disponibilização da viatura da UFOPAC no dia 14 de setembro, para uma deslocação ao Seixal.

--- Deu também conhecimento do projeto "Oeiras Innovation Labs" da Associação de Pais da Escola de S. Bruno, de Caxias, e que já foi aprovado por professores, que tem como objetivo expor as crianças dos 2ºs e 3ºs anos do ensino básico das escolas públicas de Oeiras a atividades de electrónica, programação, robótica e modelação 3D, nas quais os alunos podem consolidar as matérias teóricas aprendidas nas aulas em atividades mais experimentalistas. -----

--- A finalizar, deu conhecimento ao Executivo da Informação que irá ser presente à próxima Assembleia de Freguesia, referente à atividade da UFOPAC nos meses de junho, julho e agosto de 2019. -----

--- Usou depois da palavra a **Tesoureira**, que informou da situação financeira referente ao mês de agosto, e que apresenta um Total de Disponibilidades de €448.640,03 (Quatrocentos e quarenta e oito mil seiscientos e quarenta euros e três cêntimos). -----

--- Usou ainda da palavra a Vogal Alexandra Leite, para informar o Executivo de que está a



organizar uma noite cultural para a comemoração do 6º Aniversário da União das Freguesias, no dia 16 de outubro, pois entende que o aniversário deverá ser comemorado de forma inovadora, proporcionando momentos de convívio entre todos os que direta ou indiretamente contribuem para o bom funcionamento da Autarquia e das instituições no território. Assim, a comemoração consistirá do aluguer da sala do Grupo de Teatro Independente de Oeiras para todo o Executivo, Assembleia de Freguesia, funcionários e convidados assistirem à peça humorística que se encontra em cena: "O Melhor de Millôr, um sarau de humor". O Executivo aprovou esta iniciativa. -----

--- Ordem do Dia -----

--- 1. Aprovação da Ata nº 61.2017/2021 -----

--- Foi deliberado por unanimidade aprovar a ata nº 61.2017/2021 da reunião ordinária realizada no dia 5 de setembro de 2019. -----

--- 2. Proposta de Deliberação nº 126/2019 – Adesão da UFOPAC ao Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 126/2019, que a seguir se transcreve: ----

"I – Introdução

O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras contactou Presidente da União das Freguesias para adesão ao Programa em epígrafe.

O POAPMC visa apoiar o transporte, a receção, o armazenamento e a distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade por entidades, com vista à satisfação de necessidades alimentares básicas de pessoas em grande fragilidade económica, bem como o desenvolvimento de medidas de acompanhamento com vista à inclusão social, através de sessões de esclarecimento para os seus destinatários.

A UFOPAC foi a única autarquia do concelho de Oeiras que, por falta de estrutura logística adequada e de recursos humanos, não integrou a candidatura em 2017, tendo as pessoas carenciadas do nosso território ficado a beneficiar deste Programa através da Agência Nacional para a Intervenção Social (ANIS), o Centro Social Paroquial de São Julião da Barra (CSPSJ) e o Centro Social Paroquial de Nova Oeiras (CSPNO), que asseguraram a necessária distribuição nos dois anos de vigência do Programa.

II – Desenvolvimento

Em virtude da ANIS e do CSPSJB terem comunicado que não poderiam continuar como entidades mediadoras, foi proposto à UFOPAC que, em substituição dessas IPSS's assumisse o programa a fim de dar resposta a cerca de 250 pessoas em situação de carência socioeconómica, que ficariam sem este apoio alimentar.

Para além da inexistência de resposta a estas famílias, a candidatura ao Programa implica que o Município de Oeiras assegure a resposta a um total de 1050 indivíduos, sob pena de inviabilização da nova candidatura a apresentar até 09 de Setembro de 2019.

Justifica-se assim que se adira ao programa de intervenção comunitária no quadro da ação social, participando, em colaboração com Instituições Particulares de Solidariedade Social, com vista a apoiar pessoas em fragilidade socioeconómica.

Atendendo à urgência na resolução deste caso, de manifesta emergência social, foi celebrado no passado dia 6 de setembro do ano em curso o protocolo em anexo com todas as freguesias do concelho de Oeiras, tornando-se agora necessário proceder à sua ratificação por este órgão executivo, para que possa ser presente à próxima sessão da assembleia de freguesia e submetida a candidatura pela Santa Casa da Misericórdia de Oeiras (entidade coordenadora) ao Instituto da Segurança Social.

Nestes termos:

Considerando que compete à junta de freguesia aprovar protocolos de colaboração mediante o estabelecimento de relações de parceria com instituições públicas, apoiando atividades de natureza social nos termos do artigo 16º, nº 1 alíneas m), o) e v) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

III – Proposta

Nos termos e pelos fundamentos expostos **proponho** que a junta de freguesia delibere favoravelmente o seguinte:

- a) Ratificar o Protocolo de Parceria em anexo e que faz parte integrante da presente proposta;
- b) Submeter a presente proposta a autorização da assembleia de freguesia nos termos e para os efeitos do artigo 16º, nº 1 alínea n) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Oeiras, 16 de setembro de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo:

- Protocolo de Parceria;
- Informação nº 312/Ação Social/2019;
- Ofº nº 612-EXE/2019 enviado ao Provedor da SCMO;
- Ofº nº 615-EXE/2019 enviado ao Presidente da CMO. -----
- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 127/2019 – Atribuição de apoio financeiro à Oeiras Dance Academy** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 127/2019, que a seguir se transcreve: ----

“INTRODUÇÃO:

A Oeiras Dance Academy - Associação Cultural Sem Fins Lucrativos, sediada em Oeiras, solicitou à Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias um apoio financeiro para a deslocação de alunos aos EUA para participação num concurso a nível mundial.

DESENVOLVIMENTO:

Considerando que o total da despesa é de €44.000,00, a Oeiras Dance Academy solicita um apoio para custear as despesas com a viagem, alojamento e alimentação, conforme e-mail em anexo;

Considerando que um dos objectivos anunciados na área da Cultura, é a manutenção dos apoios às Associações e Entidades promotoras de Cultura na União de Freguesias.

Considerando que a Dance Academy desenvolve um excelente trabalho junto da nossa comunidade, promovendo actividades de carácter lúdico e cultural;

Em nome da equidade para com todas as associações existentes nesta União de Freguesias, proponho:

- a) Atribuir um apoio financeiro à Oeiras Dance Academy no valor de € 1.000,00 (mil euros) para participar nas despesas com as deslocações dos bailarinos que promoverão o nome de Oeiras a nível internacional., nos termos do artº 16º, nº 1 alínea v) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro de 2013.
- b) A notificação da deliberação tomada.

Oeiras 12 de setembro de 2019 - A Vogal, *Alexandra Leite*

Anexo: e-mail da Oeiras Dance Academy. -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

Alate
Alate
RFT
e

--- 4. Proposta de Deliberação nº 128/2019 – 9ª Alteração ao Orçamento de Despesa, 4ª Alteração ao PPI e 7ª Alteração ao PPA -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 128/2019, emanada do setor da Contabilidade e Finanças, que a seguir se transcreve: -----

I Introdução:

Perante a necessidade de reforçar as GOP, em várias rubricas, nomeadamente no que respeita à aquisição de arcas frigoríficas e frigoríficos no âmbito do programa Operacional de Apoio às Pessoas mais carenciadas com dotação insuficiente, torna-se necessário efectuar uma Alteração ao Orçamento de 2019.

II Análise:

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

De acordo com o ponto 8.3.1.5 das considerações técnicas anexas ao Dec. Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas 022, 02211 e 02212, Artigo 16º, n.º1, alínea b) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/13, de 12 de Setembro, ao abrigo das citadas disposições legais que a União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias é o órgão competente para aprovar as Alterações Orçamentais solicitadas.

IV – Proposta

Nesta conformidade, proponho ao executivo da União de freguesias que delibere favoravelmente: A aprovação da 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de € 16.000,00, e 7ª Alteração ao Plano de Ações Mais Relevantes e 4ª alteração ao PPI, nos termos e pelos fundamentos que antecedem.

Oeiras, em 19 de setembro de 2019 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- 5. Proposta de Deliberação nº 129/2019 – Denúncia de Contrato de Prestação de Serviços - Posto de Correios de Caxias, 9906668 -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 129/2019, que a seguir se transcreve: ----

I – Introdução

Considerando:

- a) Que, a 11 de junho de 2013 foi celebrado entre os CTT – Correios de Portugal, S.A. e a extinta Freguesia de Caxias um Contrato de Prestação de Serviços mediante o qual a Freguesia de Caxias se obrigou perante os CTT a prestar ao público um conjunto de serviços postais mediante o pagamento por parte daquela entidade do valor mensal de €482,10, acrescido de comissões;
- b) Que, os referidos serviços são prestados através dos meios próprios e da organização própria da Freguesia;
- c) Que, em simultâneo com o contrato de prestação de serviços referido no considerando anterior, foi celebrado entre as mesmas Partes um Contrato de Comodato de Equipamento para efeitos da prestação de serviços supra mencionada;
- d) Que, o contrato de prestação de serviços referido no considerando A) foi celebrado no âmbito do Protocolo firmado entre os CTT – Correios de Portugal, S.A. e a ANAFRE – Associação Nacional de



Freguesias que visava sistematizar um acordo de princípios, com o objetivo de facilitar a oferta do serviço postal universal às populações, através das Juntas de Freguesia;

- e) Que, na sequência da reorganização administrativa do território foi extinta a Freguesia de Caxias, dando origem à actual União de Freguesias;
- f) Que, em 04 de Outubro de 2016, foi celebrado entre os CTT – Correios de Portugal, S.A. e a União de Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias um Contrato de Prestação de Serviços – Posto de Correios Santo António de Oeiras, 9906701, mediante o qual a UFOPAC se obrigou perante os CTT a prestar ao público um conjunto de serviços postais mediante o pagamento de um valor mensal, acrescido de comissões;
- g) Que, a UFOPAC já fez cessar o contrato referido no considerando anterior.

II – Desenvolvimento

Os contratos celebrados com os CTT suscitaram fundadas dúvidas quanto aos termos em que foram outorgados, não apenas quanto à sua legalidade intrínseca como também pelos prejuízos que, consequentemente, a UFOPAC tem assumido durante a sua vigência.

Foram solicitados pareceres, os quais convergiram na opinião de que o contrato de prestação de serviços celebrado com os CTT é ilegal em virtude da prestação dos serviços não cumprir os princípios de prossecução do interesse público e da protecção dos direitos e interesses dos cidadãos, não cabendo os serviços remunerados no objecto da actividade da Administração Pública.

Mais, referem os pareceres que não existe qualquer justificação ou enquadramento legal para os encargos financeiros assumidos pela UFOPAC por colidirem com o Regime Financeiro das Entidades Intermunicipais.

As conclusões dos pareceres jurídicos são suficientemente ponderosas para se proceder à denúncia do contrato de prestação de serviços em apreço.

Acresce que se mostra cada vez mais difícil cumprir com as obrigações contratuais previstas no Contrato de Prestação de Serviços – Posto de Correios de Caxias, 9906668, quer por falta de recursos humanos quer por falta de condições de segurança, designadamente, impossibilidade de garantir que os serviços contratados estejam todos disponíveis garantindo o cumprimento do horário de funcionamento dos CTT.

Por sua vez, o serviço contratado dá prejuízo à União de Freguesias, não podendo esta estar a financiar um serviço privado com dinheiros públicos, sob pena de responsabilidade financeira.

Neste circunstancialismo foi solicitada a realização de uma reunião com os representantes dos CTT, a qual se realizou no dia 11 de Setembro de 2019 e no âmbito da qual foi transmitido pelos CTT que se encontram a ultimar contactos para estabelecer **duas parcerias com duas áreas comerciais em Caxias, uma no centro de Caxias e outra no Bairro Sá Carneiro**, pelo que será possível manter o serviço de proximidade que até agora se encontrava a ser prestado à população pela UFOPAC.

Assim, impõe-se proceder à denúncia do Contrato de Prestação de Serviços – Posto de Correios de Caxias, 9906668, para o fim do seu prazo de renovação, ou seja, 10 de dezembro de 2019.

III – Proposta

Nestes termos, atendendo aos considerandos e desenvolvimento, propõe-se que o Executivo delibere favoravelmente o seguinte:

1. A denúncia do Contrato de Prestação de Serviços – Posto de Correios de Caxias, 9906668, celebrado com os CTT na data de 11 de junho de 2013, com efeitos a 10 de dezembro de 2019;
2. A subsequente submissão à Assembleia de Freguesia, para conhecimento.

Oeiras, 13 de setembro de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

----- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

----- **6. Proposta de Deliberação nº 130/2019 – Atribuição de apoio financeiro à Banda de Talaíde para aquisição de Estantes Musicais** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 130/2019, que a seguir se transcreve: ---

I-Introdução

Nas GOP/Orçamento para 2019, está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

Nesta conformidade, foi-nos solicitado pela Banda Filarmónica de Talaíde um apoio financeiro, no valor de 533,88 (Quinhentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos) para a aquisição de estantes musicais, equipamento necessário para esta instituição melhor acompanhar e participar nas celebrações religiosas e festejos, conforme tem acontecido sempre que a UFOPAC o solicita.

II-Desenvolvimento

Ora, as freguesias dispõem de atribuições nas áreas de equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais deve atender-se ao estipulado nas alíneas o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

Assim, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo.

Neste sentido, porque a atribuição do apoio em referência o é no interesse da freguesia, ou seja, a sua atribuição gera uma “mais-valia” vocacionada para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da respetiva população, deverá o mesmo ser aprovado.

III-Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

- a) Atribuir um apoio financeiro à Banda Filarmónica de Talaíde – Grupo de Solidariedade Musical e Desportivo de Talaíde, NIF: 502125772 no valor de 533,88 (Quinhentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos) para a aquisição de estantes musicais, nos termos do artº 16º, nº 1 alínea v) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro de 2013 e do art.º 5.º do regulamento de apoio ao Associativismo aprovado em reunião de assembleia de freguesia de 28 de setembro de 2018.

- b) Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a documentação relativa a não dívida ao Estado (Autoridade Tributária e Segurança Social).

Oeiras, 13 de setembro de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Pedido da Banda Filarmónica de Talaíde” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 131/2019 – Atribuição de apoio financeiro à Matraca Associação Cultural e Artística para as Festas de Nossa Senhora das Dores – Laveiras Caxias** ---

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 131/2019, que a seguir se transcreve: ---

“I-Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Laveiras/Caxias – Irmandade de Nossa das Dores, promoveu as tradicionais Festas de Laveiras/Caxias, que se realizaram entre 12 e 15 de setembro de 2019.

Nas GOP/Orçamento para 2019, está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

II-Desenvolvimento

Nesta conformidade, considerando que a Matraca – Associação Cultural e Artística é uma Associação Sem Fins Lucrativos, legalmente constituída, de âmbito cultural, dedicada à criação, promoção, organização e divulgação de projetos artísticos em diversas áreas como a música, o teatro, as artes plásticas, a dança, o audiovisual, o design e outras formas de comunicação, participou de forma ativa nas Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores em Laveiras, Caxias.

Deste modo, e à semelhança de anos anteriores, esta Autarquia pretende conceder à Matraca – Associação Cultural e Artística, um apoio financeiro, no valor de € 200,00 (duzentos euros), para apoio à aquisição de materiais destinados a organizar workshops com crianças (modelagem, pinturas e jardinagem) nas Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores em Laveiras, Caxias.

Ora, as freguesias dispõem de atribuições nas áreas de equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais deve atender-se ao estipulado nas alíneas o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

Assim, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo.

Neste sentido, porque a atribuição do apoio em referência o é no interesse da freguesia, ou seja, a sua atribuição gera uma “mais-valia” vocacionada para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da respetiva população, deverá o mesmo ser aprovado.

III-Conclusão

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro à Matraca – Associação Cultural e Artística, com sede na Rua António Pires, nº 20 2º Dto, Laveiras 2760-010 Caxias, NIF: 510959938, IBAN:PT50.0036.0106.9910.0050.8017.2 no valor de €200,00 (duzentos euros), nos termos do artº 16º, nº 1 alínea v) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro de 2013 e do art.º 5.º do projeto de regulamento de apoio ao Associativismo aprovado em reunião de executivo do dia 21 de junho de 2018.
2. Notificar a Associação da deliberação tomada, solicitando a documentação relativa a não dívida ao Estado (Autoridade Tributária e Segurança Social).

Oeiras, 16 de setembro de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro* -----
--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 132/2019 – Fundo Solidário - Protocolo a celebrar com o Centro Social Paroquial de São Julião da Barra – Oeiras** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 132/2019, que a seguir se transcreve: ----
"I – Introdução

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro no seu artigo 16º, nº 1, alínea u) estabelece como competência material da junta de freguesia "Participar, em colaboração com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), em programas e iniciativas de Ação Social".

Sequentemente à aprovação do Regulamento do Fundo Solidário, que objetiva a necessidade de intervir ao nível do combate à pobreza e exclusão social, o presente instrumento visa definir as regras da sua operacionalização, através da celebração de Protocolo com Instituição Particular de Solidariedade Social, no caso o Centro Social e Paroquial de São Julião da Barra, que garantirá resposta às situações de vulnerabilidade social enquadradas pelo FS.

II – Desenvolvimento

O presente Protocolo é elaborado ao abrigo das atribuições da freguesia, nos termos dos artigos 7º, nº 2 al. f), e 9º, nº 1 alínea i) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Não se pretendendo substituir às competências do Instituto da Segurança Social e Câmara Municipal de Oeiras, o presente Protocolo visa uma resposta social célere e pontual para situações de risco iminente, de gravidade e urgência de intervenção que, em tempo útil, inviabilize a ativação dos recursos sociais existentes para os residentes que se enquadrem na avaliação do FS e residam e estejam recenseados na área geográfica da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concretamente na zona de Oeiras e São Julião da Barra.

III – Proposta

Na sequência da aprovação do Regulamento de Fundo Solidário, aprovado por Deliberação do Executivo nº 34/2019, de 16 de maio, e pelo órgão deliberativo em 19 de junho de 2019, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere favoravelmente o seguinte:

1. Aprovar o Protocolo a celebrar entre a União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias e o Centro Social e Paroquial de São Julião da Barra, o qual consiste na concessão de apoio no valor de € 300 (Trezentos euros) à entidade parceira (IPSS), sediada na área geográfica da UFOPAC, que se constitui como uma das entidades executantes do Fundo Solidário, para operacionalização do mesmo no 3º trimestre de 2019.

2. O presente Protocolo só produzirá efeitos a partir da subsequente submissão à Assembleia de Freguesia e respetiva publicação do Regulamento do Fundo Solidário.

Oeiras, 16 de setembro de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Protocolo" -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 133/2019 – Fundo Solidário - Protocolo a celebrar com a Associação São Vicente de Paulo – Paço de Arcos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 133/2019, que a seguir se transcreve: ---

I – Introdução

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro no seu artigo 16º, nº 1, alínea u) estabelece como competência material da junta de freguesia “Participar, em colaboração com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), em programas e iniciativas de Ação Social”.

Sequentemente à aprovação do Regulamento do Fundo Solidário, que objetiva a necessidade de intervir ao nível do combate à pobreza e exclusão social, o presente instrumento visa definir as regras da sua operacionalização, através da celebração de Protocolo com Instituição Particular de Solidariedade Social, no caso o Associação São Vicente de Paulo – Portugal, que garantirá resposta às situações de vulnerabilidade social enquadradas pelo FS.

II – Desenvolvimento

O presente Protocolo é elaborado ao abrigo das atribuições da freguesia, nos termos dos artigos 7º, nº 2 al. f), e 9º, nº 1 alínea i) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Não se pretendendo substituir às competências do Instituto da Segurança Social e Câmara Municipal de Oeiras, o presente Protocolo visa uma resposta social célere e pontual para situações de risco iminente, de gravidade e urgência de intervenção que, em tempo útil, inviabilize a ativação dos recursos sociais existentes para os residentes que se enquadrem na avaliação do FS e residam e estejam recenseados na área geográfica da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concretamente na zona de Paço de Arcos.

III – Proposta

Na sequência da aprovação do Regulamento de Fundo Solidário, aprovado por Deliberação do Executivo nº 34/2019, de 16 de maio, e pelo órgão deliberativo em 19 de junho de 2019, **propõe-se** que a Junta de Freguesia delibere favoravelmente o seguinte:

3. Aprovar o Protocolo a celebrar entre a União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias e a Associação São Vicente de Paulo – Portugal, o qual consiste na concessão de apoio no valor de € 300 (Trezentos euros) à entidade parceira (IPSS), sediada na área geográfica da UFOPAC, que se constitui como uma das entidades executantes do Fundo Solidário, para operacionalização do mesmo no 3º trimestre de 2019.
4. O presente Protocolo só produzirá efeitos a partir da subsequente submissão à Assembleia de Freguesia e respetiva publicação do Regulamento do Fundo Solidário.

Oeiras, 16 de setembro de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Protocolo" -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- 10. Proposta de Deliberação nº 134/2019 – Fundo Solidário - Protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Dores de Laveiras – Caxias -----

I – Introdução

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro no seu artigo 16º, nº 1, alínea u) estabelece como competência material da junta de freguesia “Participar, em colaboração com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), em programas e iniciativas de Ação Social”.

Sequentemente à aprovação do Regulamento do Fundo Solidário, que objetiva a necessidade de intervir ao nível do combate à pobreza e exclusão social, o presente instrumento visa definir as regras da sua operacionalização, através da celebração de Protocolo com Instituição Particular de Solidariedade Social, no caso a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Dores, Laveiras, que garantirá resposta às situações de vulnerabilidade social enquadradas pelo FS.

II – Desenvolvimento

O presente Protocolo é elaborado ao abrigo das atribuições da freguesia, nos termos dos artigos 7º, nº 2 al. f), e 9º, nº 1 alínea i) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Não se pretendendo substituir às competências do Instituto da Segurança Social e Câmara Municipal de Oeiras, o presente Protocolo visa uma resposta social célere e pontual para situações de risco iminente, de gravidade e urgência de intervenção que, em tempo útil, inviabilize a ativação dos recursos sociais existentes para os residentes que se enquadrem na avaliação do FS e residam e estejam recenseados na área geográfica da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concretamente na zona de Caxias.

III – Proposta

Na sequência da aprovação do Regulamento de Fundo Solidário, aprovado por Deliberação do Executivo nº 34/2019, de 16 de maio, e pelo órgão deliberativo em 19 de junho de 2019, **propõe-se** que a Junta de Freguesia delibere favoravelmente o seguinte:

1. Aprovar o Protocolo a celebrar entre a União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias e a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Dores, Laveiras, o qual consiste na concessão de apoio no valor de € 300 (Trezentos euros) à entidade parceira (IPSS), sediada na área geográfica da UFOPAC, que se constitui como uma das entidades executantes do Fundo Solidário, para operacionalização do mesmo no 3º trimestre de 2019.
2. O presente Protocolo só produzirá efeitos a partir da subsequente submissão à Assembleia de Freguesia e respetiva publicação do Regulamento do Fundo Solidário.

Oeiras, 16 de setembro de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Protocolo” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ---

A Presidente, Paula Maria Casales

O Secretário, [Signature]

A Tesoureira, Gite Bonito

Vogal Artur Campos, [Signature]

Vogal Fernanda Teixeira, [Signature]

Vogal José António Cunha, [Signature]

Vogal Alexandra Leite, Alexandra Leite